

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.979.515 DATA DE EXPIRACÃO 29/07/11

BENEDITO DOS SANTOS SILVA

MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1980

BURITI-MA

CERT. CASAM. 1940 L B28 F 9

EXP BURITI-MA 03/09/08

846.720.213-00 ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Benedito dos Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.979.513 29/07/11
MADRIDO DOS SANTOS SILVA
MADRIDO DOS SANTOS SILVA
04/02/1980
CENT. CASAR, 1948 1.822 1.9
COP. BURITI-MA 03/09/06
845.770.213-00



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que B. DOS S. SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201778184	
NIRE 21102146168 CNPJ 27.176.950/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CANOÇA MACHADO, Nº 154, XXXXX, CENTRO - BuriAMA - CEP 65515-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200465643	03/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20170088642	22/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
080	21102146168	22/02/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 15:00:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 05L00SGU.



MAC2201778184

LARISSA ROCHA DA SILVA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B. DOS S. SILVA			Protocolo: MAC2201778112
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102145168	CNPJ 27.176.950/0001-28	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/02/2017	Início de Atividade 22/02/2017
Endereço Completo Avenida GANDOGA MACHADO, Nº 154, CENTRO-Buri/MA - CEP65515-000			
Objeto 4731-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 03/07/2020	Número 20200465643	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BENEDITO DOS SANTOS SILVA			
Identidade: 1979515		CPF: 846.720.213-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	


Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 14:56:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 0B1AFCEI.



MAC2201778112

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DE EMPRESÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO - (R) ou (R) 2		RUA DA FILIAL (quando houver) ou endereço e cidade	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
BENEDITO DOS SANTOS SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		NOME DO EMPRESÁRIO	
Masculino		Composição Parcial	
NOME(S) DO(S) FILHO(S)		CPF	
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) (dd/mm/aaaa)		Estado	
04/02/1988		1979515	
Município		UF	
XXX		MA	
RUA/AVENIDA (complemento - se houver)		CEP	
AVENIDA CANDÓCA MACHADO		244.720.213-00	
COMPLEMENTO		Município	
XXX		SEN	
Município		UF	
Barcelo		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e registrar			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
000 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
000 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME(S) COMERCIAL			
B. DOS S. SILVA			
RUA/AVENIDA (complemento - se houver)		Município	
AVENIDA CANDÓCA MACHADO		SEN	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		63513-000	
Município		UF	
Barcelo		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em moeda	
100.000,00		com taxa íntegra	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FIC) - Atividade Principal		Atividade Secundária	
4731800		4731-800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-610 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
Atividade Secundária		DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	
4732600		XXX	
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES		NOME(S) DE REGISTRO NO CNPJ	
XXX		XXX	
DATA ABRILHADA		TRANSFERÊNCIA DE FIM OU DE FIM DE FIM DE OUTRA UF SEM ANTERIOR	
17/02/2017		UF	
NOME(S) DO EMPRESÁRIO		CPF	
Benedito dos Santos Silva		XXX	
DEPARTAMENTO PÚBLICO DE E ARQUIVAMENTO		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA117000698329	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 18:48 SOB Nº 21102146169.
PROTOCOLO: 170088650 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700733946. NIRE: 21102146169.
B. DOS S. SILVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.176.950/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2017
NOME EMPRESARIAL B. DOS S. SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO BIX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-60 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.32-6-90 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-8-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-93 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CANDOCA MACHADO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 65.515-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.DADOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8175-8811/ (98) 8218-6191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é devida ao empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 14:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B. DOS S. SILVA
CNPJ: 27.176.850/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:26 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0629.9F4B.D19A.D00A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251713/21

Data da

22/12/2021 05:49:54

Inscrição Estadual: 125172788

CPF/CNPJ: 27176950000128

Razão Social: B DOS S SILVA

Endereço: AVE CANDOCA MACHADO, 154 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)81623565

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2022 14:24:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090694/21

Data da

22/12/2021 05:48:49

Inscrição Estadual: 125172788

CPF/CNPJ: 27176950000128

Razão Social: B DOS S SILVA

Endereço: AVE CANDOCA MACHADO, 154 CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)81623565

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000

13/12/2021 11:09:54
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 270/2021
AUTENTICAÇÃO:8DF6A85941E4C9DA40A4FB899DE65C55

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **B. DOS S. SILVA**, inscrita sob o CNPJ: 27.176.950/0001-28, situada à **AVENIDA CANDOCA MACHADO, 154 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/03/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 13/12/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000

13/12/2021 11:11:42
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 271/2021
AUTENTICAÇÃO:B22ED7EAFE03B63112EF3FF52F0B99DB

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **B. DOS S. SILVA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **27.176.950/0001-28**, situada à **AVENIDA CANDOCA MACHADO, 154 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/03/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 13/12/2021.



**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.176.950/0001-28**Razão Social:** DOS S SILVA EPP**Endereço:** AVENIDA CANDOCA MACHADO 154 / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022**Certificação Número:** 2022021202320031083000

Informação obtida em 22/02/2022 15:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. DOS S. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.176.950/0001-28

Certidão nº: 3962306/2022

Expedição: 31/01/2022, às 14:28:58

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. DOS S. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.176.950/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BURITI
VARA ÚNICA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, a partir do dia 04 do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 04 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **B. DOS S. SILVA**, inscrita no CNPJ 27.176.950/0001-28, localizado a Avenida Candoca Machado, 154, centro, CEP nº 65515-000, Buriti-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Buriti, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Maria Madalena Alves Serejo, nesta cidade de Buriti-MA. Eu, Caroline Santos S. Carvalho, digitei, 04 de fevereiro de 2022.

Márcio André Cunha de Sousa
Secretário Judicial Substituto
Matrícula: 1803903



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CNPIS constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Certidão válida por 90 dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BURITI-MA.

Sede: Fórum Desembargadora Maria Madalena Alves Serejo
Avenida Candoca Machado, nº 125, CEP: 65515-000 Fone: (098) 3482-1635
Correio eletrônico - vara1_buriti@tjma.jus.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

B. DOS S. SILVA
27.176.950/0001-28

OBSERVAÇÕES:

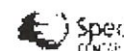
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.8QKU.1ZOR.0U24.3YVE.JKJF

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BALANÇO PATRIMONIALEntidade: **B DOS S SILVA - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.176.950/0001-28

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

B DOS S SILVA - EPP

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 273.680,92	R\$ 336.326,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 273.680,92	R\$ 336.326,63
DISPONIVEL		R\$ 136.990,92	R\$ 167.720,63
CAIXA GERAL		R\$ 136.990,92	R\$ 167.720,63
Caixa		R\$ 136.990,92	R\$ 167.720,63
ESTOQUE		R\$ 136.690,00	R\$ 168.606,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 136.690,00	R\$ 168.606,00
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 136.690,00	R\$ 168.606,00
PASSIVO		R\$ 273.680,92	R\$ 336.326,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.257,93	R\$ 31.094,51
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 29.257,93	R\$ 31.094,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.762,00	R\$ 3.762,00
Salarios E Ordenados A Pagar		R\$ 3.762,00	R\$ 3.762,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 592,50	R\$ 717,90
INSS a Recolher		R\$ 291,54	R\$ 291,54
FGTS a Recolher		R\$ 300,96	R\$ 426,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 24.903,43	R\$ 26.614,61
IRPJ A Recolher		R\$ 4.527,88	R\$ 4.839,00
Contribuicao Social A Recolher		R\$ 20.375,55	R\$ 21.775,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 244.422,99	R\$ 305.232,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 44.422,99	R\$ 105.232,12
RESULTADOS DOS EXERCICIOS		R\$ 44.422,99	R\$ 105.232,12
Lucro do Período		R\$ 86.635,82	R\$ 147.444,95
(-) (-) Prejuizo do Período		R\$ (42.212,83)	R\$ (42.212,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.20.E9.2D.F8.04.93.0D.BA.F4.6A.EF.92.46.10.92.8B.51.B3.B1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **B. DOS S. SILVA**
CNPJ : **27.176.950/0001-28**
Número de Autorização : **PR/MA0191372**
Número Despacho : **ANP Nº 225**
Data da Publicação : **12/03/2019**
Endereço : **AVENIDA CANDOCA MACHADO - 154 -
CENTRO - BURITI - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:53:33** horas do dia **31/01/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **419D121010838398**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 30.623.324/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que a empresa B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28, sediado(a) na AVENIDA CANDOCA MACHADO, Nº 154, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realizou os serviços acima relacionados, de forma satisfatória, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, entidade de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.117.071/0001-55 DADOS DO CONTRATO: CONTRATO Nº 001/2021 - Celebrado: 20/04/2021 - Valor do contrato: R\$ 584.430,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

Buriti/Ma, 18 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Ana Cristina Araujo Cardoso'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

RECEBIMOS DO
R\$ 31
R\$ 54

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE BURITI/MA E A EMPRESA B. DOS S. SILVA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por Intermediário do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 27.176.950/0001-28, sediado(a) na AVENIDA CANDÓCA MACHADO, Nº 154, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. BENEDITO DOS SANTOS SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.979.515 SSP/PI, e CPF nº 846.720.213-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0299/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso V, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação Direta de empresa para Fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	25.000	LITRO	R\$ 5,79	R\$ 144.750,00
2	DIESEL S-10	68.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 311.440,00
3	DIESEL S-500	28.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 128.240,00
VALOR TOTAL (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)					R\$ 584.430,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 584.430,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 52
ASS. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.03.04.122.0052.2006.0000 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PJ

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal de consumo de no mínimo 15 (quinze) dias acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 53
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, 5/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO.
 - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
 - 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira
 - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
 - 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
 - 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
513



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

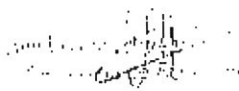
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

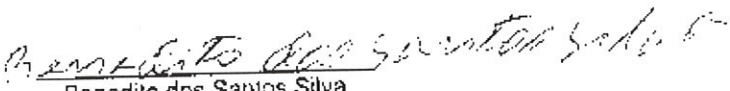
18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 20 de abril de 2021.

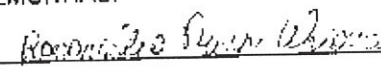


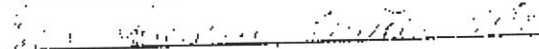
Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE



Benedito dos Santos Silva
Represente da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- 

- 2- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BURITI-MA
Ass. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI/MA E A EMPRESA B. DOS S. SILVA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (órgão) contratante), com sede no(a) AVENIDA CANDOÇA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) GABRIELA DA COSTA CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04239132011-6 SSP/MA, e CPF nº 557.321.273-72, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/IMEF sob o nº 27.176.950/0001-28, sediado(a) na AVENIDA CANDOÇA MACHADO, Nº 154, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. BENEDITO DOS SANTOS SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.979.515 SSP/PI, e CPF nº 846.720.213-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0299/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso V, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação Direta de empresa para Fornecimento de Combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	40.000	LITRO	R\$ 5,79	R\$ 231.600,00
2	DIESEL S-10	100.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 458.000,00
3	DIESEL S-600	75.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 343.500,00
VALOR TOTAL (Um Milhão e trinta e três mil e cem reais)					R\$ 1.033.100,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 1.033.100,00 (Um Milhão e trinta e três mil e cem reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

COPY BURITI
F. 27
ASS. 8



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

02.05.12.361.0022.2017.0000 – MANUT. FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PJ

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal de consumo de no mínimo 15 (quinze) dias acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Idenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Processo nº 000.000.000/2021
B.9
R\$



18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 20 de abril de 2021

Gabriela da Costa Chaves
Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Benedito dos Santos Silva
Benedito dos Santos Silva
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

- 1- Renata Lima Costa
- 2- Renata Lima Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA E A
EMPRESA B. DOS S. SILVA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0444829020124 SSP/MA, e CPF nº 037.640.273.39, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28, sediado(a) na AVENIDA CANDOCA MACHADO, Nº 154, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. BENEDITO DOS SANTOS SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.979.515 SSP/PI, e CPF nº 846.720.213-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0299/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso V, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação Direta de empresa para Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	40.000	LITRO	R\$ 5,79	R\$ 231.600,00
2	DIESEL S-10	95.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 435.100,00
3	DIESEL S-500	60.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 274.800,00
VALOR TOTAL (Novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)					R\$ 941.500,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 941 500,00 (Novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 60
11/11/2021

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.06.10.301.0075.1010.0000 – MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PJ

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal de consumo de no mínimo 15 (quinze) dias acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666 de 1993

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO.

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos,

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO A CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 13
ASS. 1



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- FORO.

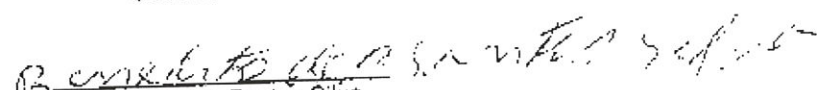
18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55. §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 20 de abril de 2021

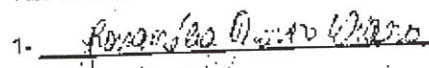
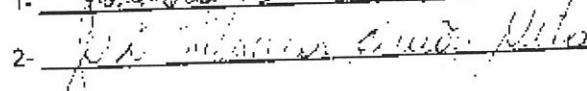


Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



Benedito dos Santos Silva
Represente da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  _____
- 2-  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Nº 05
1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI/MA E A EMPRESA B. DOS S. SILVA.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (órgão contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.441.564/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.(a) LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000068905296-0 SSP/MA, e CPF nº 981.794.543-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) B. DOS S. SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28, sedado(a) na AVENIDA CANOACA MACHADO, Nº 154, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. BENEDITO DOS SANTOS SILVA portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.979.515 SSP/PI, e CPF nº 846.720.213-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0299/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso V, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação Direta de empresa para Fornecimento de Combustíveis. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2.2. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	35.000	LITRO	R\$ 5,79	R\$ 202.650,00
2	DIESEL S-10	80.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 366.400,00
3	DIESEL S-500	60.000	LITRO	R\$ 4,58	R\$ 274.800,00
VALOR TOTAL (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)					R\$ 843.850,00

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 843.850,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
S/A
S/A

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.08.06.244.0024.2041.0000 – MANUT. DA SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PJ

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal de consumo de no mínimo 15 (quinze) dias acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
O futuro se constrói com amor e trabalho.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 57
1993

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

15. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
ASS. _____

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Buriti-MA, 20 de abril de 2021

Luziene Ribeiro Cardoso
Luziene Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
CONTRATANTE

Benedito dos Santos Silva
Benedito dos Santos Silva
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Francisca Nogueira Alves
- 2- Yara Maria da Conceição Leite

[Assinatura]

nº 10.824/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/33 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet e manutenção, para atender as necessidades das secretarias. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 14.00hs (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Pça Feijão Preto, Centro, Buriti - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas). Buriti - MA, 15 abril de 2021. José Ribamar Simões Neto -Progoeiro.

Publicado por: ALDARNIO CARVALHO SOARES
Código identificador: e16889b6c116d32cabade079ad1c12b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (CONTRATAÇÃO DIRETA). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117071/0001-55. CONTRATADA: B. DOS S. SILVA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso V e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31/12/2021. Data da Assinatura: 20 de abril de 2021. Unidade Orçamentária: 02.03.04.122.0052.2005.9000.3.3.90.39.00 - MANUT.FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Valor Global de R\$ 584.430,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Ana Cristine Araujo Cardoso, CPF nº pela Representante da CONTRATADA: Benedito dos Santos Silva. Buriti (MA), 20 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (CONTRATAÇÃO DIRETA). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: B. DOS S. SILVA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso V e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31/12/2021. Data da Assinatura: 20 de abril de 2021. Unidade Orçamentária: 02.08.08.244.0024.2041.0000.3.3.90.39.00 - MANUT.FUNC. DA SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL. Valor Global de R\$ 843.850,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), pela Representante da CONTRATANTE: Luziana Ribeiro Cardoso, e pela Representante da CONTRATADA: Benedito dos Santos Silva. Buriti (MA), 20 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (CONTRATAÇÃO DIRETA). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: B. DOS S. SILVA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso V e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: até 31/12/2021. Data da Assinatura: 20 de abril de 2021. Unidade Orçamentária: 02.05.12.361.0025.2017.0000.3.3.90.39.00 - MANUT.FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO. Valor Global de R\$ 1.033.100,00 (Um Milhão e trinta e três mil e cem reais), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, e pela Representante da CONTRATADA: Benedito dos Santos Silva. Buriti (MA), 20 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (CONTRATAÇÃO DIRETA). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: B. DOS S. SILVA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.176.950/0001-28. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, Inciso V e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: Até 31/12/2021. Data da Assinatura: 20 de abril de 2021. Unidade Orçamentária: 02.06.10.301.0075.1010.0000.3.3.90.39.00 - MANUT.FUNC. DA SEC. SAÚDE. Valor Global de R\$ 941.500,00 (Novecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Sheryane Machado de Oliveira Fonteles, e pela Representante da CONTRATADA: Benedito dos Santos Silva. Buriti (MA), 20 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDARNIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 3c0650d8ac100b90b13123c58f956c2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 - CARTA CONVITE Nº 006/2021.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. REPRESENTANTE: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MARTINS, CPF nº 755.357.853-34, RG nº 000047386695-1 SSPMA. CONTRATADA: R M CONSTRUSERV LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.572.13/0001-42, neste ato representada pelo Sr. RONIERY MARINHO DE CARVALHO, CPF: 012.557.352-95. VALOR DO CONTRATO: O valor global de R\$ 296.844,99 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VIGENCIA: 06 (seis) meses, encerrado em 16 de outubro de 2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Buriti-MA, DATA: 16 de abril de 2021. PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 001/2021 - CARTA CONVITE Nº 007/2021.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIO FIO E SARIETA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.071/0001-55. REPRESENTANTE: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS MARTINS, CPF nº



BURITI



ALVARÁ

Secretaria de Administração e Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 3/2022

Insc. Municipal
182585-2

CNPJ
27.176.950/0001-28

Data da Constituição
22/02/2017

Nome/Razão Social
B. DOS S. SILVA

Denominação Comercial
POSTO BX

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE

Data de Início
22/02/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA CANDOCA MACHADO
Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Número
154

Data de Cadastro Validade
 31/12/2022

Código de Autenticação
131654A371FE35DC9CA1F15C72F13E0E

Informações Adicionais

BURITI-MA, 07 de January de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/01/2022 12:24:15



CNPJ: 27.176.950/0001-28

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2022

SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2022, ÀS 14H00MIN QUATORZE HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

EMPRESA: B. DOS S. SILVA (POSTO BX)
ENDEREÇO: AVENIDA CANDOCA MACHADO Nº 154, CENTRO
TEL: (098) 98175-9811
CIDADE: BURITI – MA
CNPJ: 27.176.950/0001-28


ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	145.000	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$7,25	R\$1.051.250,00
2	54.000	LITRO	DIESEL S10	R\$6,30	R\$340.200,00
3	26.000	LITRO	DIESEL S500	R\$6,30	R\$163.800,00
VALOR TOTAL (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)					R\$1.555.250,00

A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, CENTRO, BURITI/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS


BENEDITO DOS SANTOS SILVA
(Proprietário)
CPF: 846.720.213-00

AV. CANDOCA MACHADO, 154 - CENTRO - BURITI - MA
FONE:(98) 981759811



CNPJ: 27.176.950/0001-28

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

EU, BENEDITO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR DO RG 1.978.515-SSP/PI, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, B. DOS S. SILVA, CNPJ Nº 27.176.950/0001-28, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.


BENEDITO DOS SANTOS SILVA
(Proprietário)
CPF: 846.720.213-00

**AV. CANDOCA MACHADO, 154 - CENTRO - BURITI - MA
FONE:(98) 981759811**



CNPJ: 27.176.950/0001-28

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2022

B. DOS S. SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.176.950/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BENEDITO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.979.515-SSP/PI E CPF Nº 846.720.213-00, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Benedito dos Santos Silva

BENEDITO DOS SANTOS SILVA

(Proprietário)

CPF: 846.720.213-00



CNPJ: 27.176.950/0001-28

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2022

B. DOS S. SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.176.950/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BENEDITO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.979.515-SSP/PI E CPF Nº 846.720.213-00, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Benedito dos Santos Silva

BENEDITO DOS SANTOS SILVA

(Proprietário)

CPF: 846.720.213-00

AV. CANDOCA MACHADO, 154 - CENTRO - BURITI - MA

FONE:(98) 981759811



CNPJ: 27.176.950/0001-28

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2022

B. DOS S. SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.176.950/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BENEDITO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.979.515-SSP/PI E CPF Nº 846.720.213-00, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 4.956.182,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Benedito dos Santos Silva

BENEDITO DOS SANTOS SILVA

(Proprietário)

CPF: 846.720.213-00

João Joaquim Chaves de Oliveira

JOÃO JOAQUIM CHAVES DE OLIVEIRA

TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 304.343.513-34

CRC/MA 013106/0-8

AV. CANDOCA MACHADO, 154 - CENTRO - BURITI - MA
FONE:(98) 981759811



CNPJ: 27.176.950/0001-28

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

B. DOS S. SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.176.950/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BENEDITO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.979.515-SSP/PI E CPF Nº 846.720.213-00, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Benedito dos Santos Silva
BENEDITO DOS SANTOS SILVA
(Proprietário)
CPF: 846.720.213-00

AV. CANDOCA MACHADO, 154 - CENTRO - BURITI - MA
FONE:(98) 981759811

**POSTO
D.V.O.**

CNPJ: 27.176.950/0001-28

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

B. DOS S. SILVA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.176.950/0001-28, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR BENEDITO DOS SANTOS SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.979.515-SSP/PI E CPF Nº 846.720.213-00, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

BURITI/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Benedito dos Santos Silva

BENEDITO DOS SANTOS SILVA

(Proprietário)

CPF: 846.720.213-00